PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 124 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme Lei Autorizativa nº 1.574 de 30 de setembro de 2002, com as seguintes dotações orçamentárias:

03.	- DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.1.	- Procuradoria Jurídica	
3390.0000	- Funcional 04.122.8015 Ação 9098 (013)	R$. 2.000,00
04.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.1.	- Gabinete do Diretor	
3190.0000	- Funcional 04.122.8090 Ação 9104 (015)	R$. 120.000,00
05.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.1.	- Gabinete do Diretor	
3390.0000	- Funcional 28.846.9015 Ação 9110 (022)	R$. 2.000,00
05.2.	- Controle Interno	
3390.0000	- Funcional 04.124.8090 Ação 9104 (027)	R$. 2.000,00
06.	- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	
06.1.	- Gabinete do Diretor	
3190.0000	- Funcional 15.128.6090 Ação 9078 (032)	R$. 120.000,00
3390.0000	- Funcional 15.122.6090 Ação 9078 (033)	R$. 3.000,00
06.2.	- Malha Viária - Urbana e Rural	
4490.0000	- Funcional 15.451.6015 Ação 9062 (039)	R$. 175.000,00
07.	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.1.	- Gabinete do Diretor	
3190.0000	- Funcional 08.128.4090 Ação 9052 (055)	R$. 25.000,00
3390.0000	- Funcional 08.122.4090 Ação 9052 (056)	R$. 3.000,00
3390.0000	- Funcional 08.244.4090 Ação 9052 (057)	R$. 3.000,00
08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.2.	- Atenção Básica	
3390.0000	- Funcional 10.301.1005 Ação 9002 (071)	R$. 20.000,00
		R$. 475.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão decorrentes de:

I - excesso de arrecadação proveniente dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Habitação:

a - Fontes de recursos - Infra Estrutura - Galerias	R$. 25.000,00
b - Fontes de recursos - Infra Estrutura - Pavimentação	R$. 100.000,00

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. - PODER EXECUTIVO	
02.1 - Gabinete do Prefeito	
3190.0000 - Funcional 04.122.8005 Ação 9094 (005)	R$. 25.000,00
4490.0000 - Funcional 04.122.8005 Ação 9094 (007)	R$. 20.000,00
04. - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.1. - Gabinete do Diretor	
4490.0000 - Funcional 04.122.8090 Ação 9104 (017)	R$. 2.000,00
05. - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.1. - Gabinete do Diretor	
4490.0000 - Funcional 28.846.9015 Ação 9110 (024)	R$. 70.000,00
08. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.2. - Atenção Básica	
4490.0000 - Funcional 10.301.1005 Ação 9001 (072)	R$. 30.000,00
09. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.1. - Gabinete do Diretor	
3190.0000 - Funcional 12.122.2090 Ação 9030 (078)	R$. 3.000,00
09.3. - Educação Infantil	
4490.0000 - Funcional 12.365.2010 Ação 9019 (093)	R$. 40.000,00
4490.0000 - Funcional 12.365.2010 Ação 9020 (092)	R$. 12.000,00
09.5. - Merenda Escolar	
4490.0000 - Funcional 12.306.1035 Ação 9013 (101)	R$. 50.000,00
4490.0000 - Funcional 12.306.1035 Ação 9014 (100)	R$. 30.000,00
09.6. - Apoio Educacional	
3390.0000 - Funcional 12.361.2040 Ação 9028 (103)	R$. 30.000,00
10. - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.3. - Divisão de Cultura	
4490.0000 - Funcional 13.392.3020 Ação 9037 (111)	R$. 10.000,00
12. - DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTADO	
12.1. - Gabinete do Diretor	
3190.0000 - Funcional 18.541.7025 Ação 9088 (118)	R$. 28.000,00
	R$. 350.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de setembro de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 30 de setembro de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II